

ARARIPINA - PE

PLANO DE GOVERNO – 2017/2020



Tião do Ges

COLIGAÇÃO

POR AMOR A NOSSA TERRA

O "Céu", é a cabeça cujos membros somos todos nós! A caridade, e a solidariedade são inspiradas por lá, mas quem tem que concretizar – l as em nosso meio e a favor de quem necessita, somos nós!

O presente Plano de Governo é a proposta do candidato a prefeito de Araripina, Sebastião de Carvalho Lacerda (Tião do Gesso), para a gestão administrativa 2017/2020. É fruto de um processo participativo dos diversos segmentos da sociedade araripinense através de consultas formuladas em cada localidade por onde passamos, ouvindo e sentindo a ansiedade de cada família e morador município afora.

Esforçamo-nos o máximo em propor um Plano de Governo que seja objetivo e exequível - pontuando somente as metas que se almeja executar no quadriênio 2017/2020, pouco prolixo e com os necessários comentários, como de fato deve ser um competente Plano de Governo para Araripina no futuro imediato.

Os desafios futuros que haveremos de enfrentar para atendermos os anseios da população do Município são gigantescos. Na medida em que o Município precisa perseguir outros rumos para retomar o seu desenvolvimento, que sofrera seguidos recuos nas últimas gestões, fruto não somente de insuficiências administrativa de alguns gestores, mas, principalmente, por conta da forte crise que assolou e ainda assola o País – em primeiro plano, pela queda vertiginosa do crescimento econômico, que fez reduzir as transferências de recursos provenientes dos governos federal e estadual nos últimos anos. Tanto os de caráter obrigatórios – no caso as transferências de natureza constitucionais(FPM,ICMS, e Fundos Setoriais) – como, também os de caráter voluntários – caso dos convênios, contratos de repasses, termo de adesão, etc) - Em segundo plano, pela causticante seca que assola os municípios da Região e do Estado, por um período contínuo de cerca de 5(cinco) anos; frustrando safras e infringindo enormes prejuízos diretos aos agricultores e pecuaristas e indiretamente ao comércio e as famílias em geral - com raras exceções.

Diante desses desafios e com o intuito de superá-los, é nossa bandeira buscar e adotar soluções inovadoras em todas as áreas da administração pública municipal, a fim de se obter, de fato, um período igualmente contínuo de crescimento sustentável, com recursos próprios e estimulando a iniciativa privada, Para tanto, devemos desenvolver esforço em conjunto com vistas a superarmos a difícil conjuntura que ora esboçada.

O crescimento e desenvolvimento sustentável pressupõe atribuírmos um esforço enorme da sociedade no sentido de buscarmos encontrar mecanismos que permitam viabilizar a geração de emprego e renda para a maioria da população, promovendo, dessa forma, um esboço de justiça social, com a conjunção da harmonia eco-ambientalista, e a implementação de políticas públicas que venham atender as necessidades efetivas da população. Tudo articulado com os demais níveis de governos, principalmente para os que fazem parte do nosso sistema produtivo e ainda o principal gerador de emprego e renda, que o nosso polo gesseiro, que não obstante os percalços que o mesmo

vem atravessando em decorrência da grave crise econômica que vem se abatendo sobre o País, principalmente com a queda vertiginosa dos índices da construção civil, ainda mantém um nível de emprego que vem salvando o nosso Município e Microrregião, de uma queda mais acentuada no emprego e no sustento das famílias, ao lado do suporte providencial dado pela instalação do parque de energia eólica que vem se instalando no vizinho estado do Piauí, que proporcionou e vem proporcionando um bom número de empregos também para os araripinenses, especialmente para os detentores de níveis técnicos especializados – é salutar que se destaque esse fato.

Por outro lado, destacamos que somos um Município privilegiado em belezas naturais, cuja exploração ainda se encontra dormente, a exemplo de outros municípios da Microrregião – Trata-se da Área de Preservação Ambiental da Chapada do Araripe – APA Araripe.

Dependerá em grande parte do incentivo e do grau de prioridade que a nova administração municipal implantará a partir do exercício de 2017, que poderá ou não se vislumbrar a proliferação de novas atividades nos cenários político e econômico locais e, dentre essas novas atividades, encontra-se o ecoturismo, que vem demonstrando como sendo uma atividade econômica promissora em outros municípios do Estado, principalmente nas Regiões Agreste e Zona da Mata, e que poderá ser difundido e explorado na Região do Araripe, onde Araripina se constitui no município mais privilegiado nessa área, por ser detentora do binômio geográfico CHAPADA e SERTÃO, em vasta extensão desses dois relevos geográficos que compõem o seu território.

Diante do desafio no enfrentamento da grave situação econômica que nos afeta, instituição de equipes especializadas para executar um novo modelo econômico gerador e distribuidor de riquezas para o Município se constitui em prioridade absoluta em nosso governo, cuja equipe será convocada para discutir projetos com a sociedade, elaborar projetos e encaminhá-los às esferas dos poderes estadual e federal competentes, objetivando a arrecadação de recursos para dar nova feição ao desenvolvimento municipal.

Esse é um objetivo que só pode ser enfrentado e alcançado se houver uma cooperação sistemática entre sociedade civil e governos, fundada em uma nova concepção administrativa que encontrará na governança participativa o fio condutor de governos que formulam, decidem e executam ouvindo e contando com a colaboração da sociedade civil, empresários, bem assim os representantes políticos do Município, nos níveis municipal, estadual e federal, que não dispensaremos a colaboração desses agentes políticos, mesmo por entender tratar-se de obrigação para com o Município e seus munícipes, e não somente para com a administração.

Aqui propomos **UM NOVO GOVERNO PARA ARARIPINA**, afinado com essa concepção de gestão de que o Poder Público, necessariamente deverá firmar em seu Plano de Governo um compromisso com a construção de

mecanismos normativos que venham tecer parceria entre governo e sociedade civil que permitam solucionar de forma continuada os principais problemas que afetam o dia a dia da população nas diversas áreas de atuação do Poder Público, a exemplo da Saúde, Segurança, Educação, Assistência Social, Saneamento Básico, Cultura, Esporte, Agricultura, e Meio Ambiente, que culminará na geração de emprego e renda, tão necessárias para a retomada do crescimento do Município.

Somente uma ação conjunta entre governo e sociedade civil poderá construir mecanismos de enfrentamento dos macros problemas que afetam a municipalidade, buscando assim um desenvolvimento com sustentabilidade econômica, social e ambiental, segundo os conceitos em que atualmente se situa a Administração Pública.

OBJETIVOS GERAIS

Estabelecer diretrizes e estratégias para execução do Plano de Governo do Município de Araripina, no período de gestão 2017/2020, que contemple soluções para os mais urgentes problemas da população, de forma democrática, garantindo o desenvolvimento integrado e sustentável do Município, no contexto da Região do Araripe, do Estado, do Nordeste e do Brasil, versado nos eixos temáticos infra propostos, que serão pedras angulares do Plano de Governo ora apresentado.

O Plano reflete um conjunto de ações que redundará em uma gama de benefícios para todos os cidadãos, das gerações atuais e futuras.

A aplicação correta dos recursos públicos nessas ações será a principal meta do nosso governo, com absoluta transparência o que pretendemos demonstrar com as consequentes prestações de contas anuais, apresentadas à sociedade e ao contribuinte semestralmente através de audiências públicas conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Constituir um Núcleo de Planejamento Estratégico para pensar e propor soluções para o saneamento dos problemas da cidade e do Município como um todo, coordenado pela Secretaria de Planejamento, com a adesão involuntária das demais secretarias e unidades gestoras das administrações direta e indireta;
- Implementar o Plano Diretor, priorizando a execução dessas ações de acordo com o zoneamento da cidade;
- Diagnosticar e catalogar os principais problemas por área, a fim de serem por ordem de prioridades;
- Definir a implementação das ações de forma integrada com a população, tomando como pré-requisito o Programa "Prefeitura nos Bairros"; que visa atender as necessidades da população em cada

bairro, segundo suas prioridades, conforme detalhados nos eixos a seguir.

EIXO 1 - DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 1.1 Lutar para a concretização do asfaltamento da PE 674, que liga o distrito de Lagoa do Barro à BR 316, condição determinante para o desenvolvimento de toda aquela região, facilitando o acesso ao futuro Porto Seco da Transnordestina;

Nutrimos a expectativa e a determinação de tirar o nosso Município e aquele importante distrito do isolamento no que tange a sua ligação com a malha viária asfaltada que atravessa o Município, integrando aquele que é o único distrito de Araripina que ainda não conta com esse benefício em seu acesso;

- 1.2 Estabelecer critérios para o estabelecimento de uma interação entre os diferentes segmentos público - sociais, com vistas a se buscar um desenvolvimento integrado do Município nas áreas de atuação dos: funcionários públicos, sindicatos, associações, cooperativas, comissões, igrejas(Católica e Evangélicas), entre outros;

- 1.3 Reativar e incentivar o setor industrial do Município, com vistas a diversificar o seu portfólio e permitir que saiamos do binômio gesso/mandioca, sem uma gama de transformação que permita aos dois segmentos uma produção contínua e sustentável, sem sazonalidade;

- 1.4 .Incentivar a implantação de pequenas e médias indústrias para o processamento de produtos locais, incentivando a criação de incubadoras com assessoria técnica do SEBRAE, SENAI, SESI e FIEPE;

- 1.5 Apoiar a indústria da mandiocultura para a diversificação de produtos derivados, com prioridade para a operacionalização da unidade de produção de fécula instalada nos Morais;

- 1.6 Incentivar a instalação de unidades empacotadoras no Município, a ser gerida pela iniciativa privada;

- 1.7 Dar preferência ao comércio local na aquisição de produtos a serem feitos pela Prefeitura Municipal quando da realização de eventos patrocinados pela municipalidade;

- 1.8 Apoiar os hotéis, pousadas, restaurantes, artesãos, e comerciantes de produtos típicos da região, na busca de incentivos para a implementação e desenvolvimento das suas linhas de produção e/ou comercialização junto a órgãos promotores de desenvolvimento, público e privado.

EIXO 2 –DA AGRICULTURA FAMILIAR

2.1 Buscar o incentivo tecnológico do IPA – Instituto Agronômico de Pernambuco, com vistas a consolidar novas técnicas agrícolas para a produção de hortaliças e pequenas culturas pelas famílias da zona rural, com recursos hídricos dos cisternões financiados pelo governo federal, fornecimento ao Programa da merenda escolar, mantido pela Secretaria Municipal de Educação;

2.2 Incentivar a apicultura local, através da produção e distribuição de colmeias para as famílias de baixa renda do meio rural, cadastradas no programa Bolsa Família;

INCENTIVO À CAPRINO/OVINOCULTURA:

2.3 Elaborar projetos avançados de manejos dos recursos naturais para a criação de caprinos e ovinos, em convênio com a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do governo do Estado – SARA/ADAGRO;

2.4 Incentivar a diversificação da produção agropecuária ,tais como produção do leite, fruticultura, apicultura, piscicultura, bem assim a criação de caprinos, ovinos;

2.5 Incentivar o desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e derivados(queijo,manteiga, iogurte, etc),com o apoio dos órgãos governamentais, federal e estadual;

2.6 Adquirir patrulha mecanizada para o atendimento à Agricultura Familiar, em parceria Município/Estado/União;

2,7 Adquirir, transportar e distribuir, em parceria com os órgãos específicos dos governos do Estado e da União, insumos para atendimento das famílias de baixa renda do meio rural e Agricultura Familiar;

2.8 Construir, manter e conservar estradas vicinais municipais, em parceria com o governo do Estado, para o escoamento da Agricultura Familiar e produção em escala do Município;

PRONAF MULHER:

2.9 Encaminhar e fazer gestão junto às entidades financiadoras, propostas de crédito para a mulher agricultora, independentemente da sua situação civil;

PRONAF MAIS ALIMENTOS:

- 2.10 Dispensar atenção para esta linha de crédito disponibilizada pela rede bancária com vistas à renegociação de dívidas da categoria com a rede bancária credora local, reabilitando as propriedades rurais para a renegociação de suas dívidas e assim proporcionar a geração de emprego e renda no campo;
- 2.11 Apoiar o programa **Luz para Todos** ou seu sucedâneo de forma a incluir todas as propriedades rurais que ainda não foram contempladas com a energia rural, inclusive de fontes alternativas(solar/eólica), se for o caso;

AGRICULTURA EMPRESARIAL:

- 2.12 Apoiar os pequenos e médios produtores rurais, as empresas distribuidoras de insumos e assistência técnica, de forma a ampliar e consolidar a rede de vias de acesso e a escoação das safras dessas propriedades, de forma a dinamizar essa categoria de produtor rural, ainda incipiente no Município;
- 2.13 Fazer gestão junto ao programa de Desenvolvimento do Ecoturismo, a fim captação recursos para a implantação e implementação dessa atividade turística na Chapada do Araripe;
- 2.14 Instituir o Plano Diretor do Ecoturismo, objetivando promover e viabilizar o desenvolvimento integrado do turismo sustentável no Município;
- 2.15 Incentivar a indústria do ecoturismo de base comunitária, a partir projetos elaborados e gerenciados pela própria comunidade e associações locais, devidamente assistidas pela Prefeitura Municipal e o SEBRAE;
- 2.16 Levantar o acervo de belezas naturais conhecidos e catalogar os poucos conhecidos, que possam converterem-se em reforço aos pontos turísticos do Município;
- 2.17 Elaborar um calendário anual de eventos municipais, para evitar concentração de turistas em um só período do ano, de forma a manter uma frequência de visitantes ao longo do ano;
- 2.17 Divulgar, em mídia impressa e televisiva, os pontos e calendários turísticos do Município;
- 2.18 Divulgar em rede nacional o potencial turístico da região através da imprensa falada, escrita e televisiva, jornal, revistas, Internet e agências de turismo;
- 2.19 Construir trilhas ecológicas no interior do Município, tendo como ponto de partida a cidade, vilas e povoados.

2.20 Propor parcerias com empresas turísticas que atuam na Região, para a criação de “Pacotes Turísticos” para o Município.

EIXO 3 - DO DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CELEBRAR CONVÊNIO COM SESC/SENAC/SENAR E SENAI:

- 3.1 Qualificar os prestadores de serviços da rede hoteleira e do comércio, para melhorar o atendimento aos turistas e aos hóspedes em atividades de negócios;
- 3.2 Qualificar e tecer parceria com os SENAC/SENAR e SENAI, a fim de preparar , principalmente os jovens da área rural, através de cursos específicos.
- 3.3 Implem om as ações implementadas em todos os eixos do presente Programa/Plano de Governo, criar-se-á melhoria de emprego e renda, tanto na área urbana quanto rural;

PROJETO BAIRRO SAUDÁVEL

- 3.4 Incentivar a participação comunitária nas associações de bairros para colaborar com as autoridades de segurança na vigilância e segurança sociais de cada comunidade;
- 3,5 Tecer parceria com as associações de bairro e grêmios estudantis, para conservação e zelo das praças e logradouros públicos, com distribuição de prêmios em valor a ser estipulado para os que mais se destacarem;
- 3.6 Discutir com as comunidades, através das associações de bairros e demais seguimentos organizados da população, projetos a serem elaborados pela a Administração Municipal, com vistas a beneficiar cada setor interessado;
- 3.7 Apoiar as famílias em situação de risco iminente, juntamente com o Conselho Tutelar e Ministério Público e autoridades policiais e das secretarias municipais afins, para viabilizar programas sociais que apoiem as famílias carentes e desamparadas da comunidade, propiciando-lhes melhoria na qualidade de vida desse segmento da população;
- 3.8 Buscar recursos junto à Caixa Econômica Federa e ministérios gestores, para a construção de casas populares para distribuição com as famílias carentes, através de parcerias com os demais níveis de governos;
- 3.9 Adquirir Kit Habitação para distribuição aos proprietários de terreno, que não possua residência própria e se enquadrem na linha de pobreza;

- 3.10 Contratar equipe multiprofissional para atuar no programa Melhor Idade a ser gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social ;
 - 3.11 Promover formação profissional para a terceira idade;
 - 3.12 Buscar os meios necessários a fim de viabilizar trabalho e renda para a Melhor Idade;
 - 3.13 Aproveitar as pessoas inseridas no programa Melhor Idade nos diversos conselhos setoriais municipais;
 - 3.14 Ofertar ocupação de cidadãos da Melhor Idade em cargos de confiança do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e suas unidades gestoras;
 - 3.15 Incentivar a prática de atividades esportivas e ginástica, através das Academias da Saúde;
 - 3.16 Estabelecer calendário anual de revitalização dos encontros da Melhor Idade;
- 3,17 Otimizar uma melhor utilização das instalações do prédio destinado a Melhor Idade.

EIXO 4 - DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Serão agilizados processos para regularização urbanísticas dos terrenos públicos ocupados nas vilas:

Parque Três Vaqueiros, Bela Vista e vilas distritais;

- 4.1 Providenciar junto aos órgãos competentes como: Incra e Iterpe, os títulos definitivo dos imóveis, para serem entregues aos proprietários ou ocupantes , das áreas de assentamentos e outras no Município;
- 4.2 Criar e implantar as administrações regionais (subprefeituras) nos distritos de Nascente, Lagoa do Barro, Gergelim, Bom Jardim do Araripe, e Moraes;
- 4.3 Assim que o Congresso Nacional permitir que novos municípios sejam criados, a Administração Municipal de Araripina se compromete a lutar intensamente para que os distritos que atingirem os pré-requisitos para tanto sejam emancipados.
- 4.4 Resolver definitivamente o problema de distribuição de água nos distritos, intensificando a gestão junto à COMPESA para a ampliação das redes que alimentam cada reservatório distrital, e ampliação das malhas de abastecimento locais.
- 4.5 Reaproveitar a água procedente do despejo da estação de tratamento da COMPESA na sede do Município e das vilas distritais, encerrando assim os despejos a céu aberto;

- 4.6 Ampliar e garantir a distribuição de água e esgoto em todos os setores da cidade, vilas e povoados;
- 4.7 Adquirir kit sanitário(banheiros completos) para as famílias de baixa renda do Município, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, CODEVASF e outros órgãos do âmbito dos governos do Estado e da União;
- 4.8 Revestir o leito e urbanizar as margem do Canal de São Pedro em todo o trecho urbano da cidade;

Reavaliar e redimensionar o serviço de limpeza pública urbana existente;

- 4.9 Instalar aterros sanitários, com recursos provenientes do PAC/FUNASA/Governo do Estado;
- 4.10 Reformar o cemitério público Antonio Pereira de Lisboa da sede do Município;
- 3.11 Asfaltar e revestir, com lâmina de CBUQ 200.000 m² de vias públicas, com recursos próprio do Município e Proveniente dos governos do Estado e da União;
- 4.11 Reformar e reurbanizar as praças do Hospital, Frei Luiz Gonzaga(igreja Matriz), Frei Ibiapina e Praça de Dr. Pedro, entre outras;
- 4.12 Construir novas praças e ajardinamento em locais a serem previamente indicados pela comunidade;
- 4.13 Ampliar e manter a iluminação pública da cidade, vilas, povoados e zona rural – esta última em convenio com a CELPE;
- 4.14 Construir e instalar a garagem e oficina de manutenção da frota municipal, incluindo maquinas pesadas e veículos em geral pertencente ao Município;
- 4.15 Rebaixar e piçarrar as principais ladeiras que dão acesso à Chapada do Araripe, os centros urbanos dos vizinhos estados do Ceará e Piauí e povoados;
- 4.16 Implantar pavimentação em paralelepípedos granítico ou pedra rachão, nos acessos íngremes de acesso á chapada do Araripe, facultando melhor acesso durante os períodos chuvosos.

EIXO 5 - DA EDUCAÇÃO

- 5.1 Implantar uma proposta pedagógica atualizada, construída com a participação dos profissionais da Educação, com espeque no Plano Municipal Decenal de Educação;

- 5.2 Oferecer salários condignos através da revisão do(s) PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários;
- 5.3 Promover a capacitação permanente dos profissionais do magistério público municipal em parceria com a FAFOPA, UPE e UFPE e outros;
- 5.4 Promover intercâmbio cultural entre os profissionais da Educação (viagens de estudos a diversas regiões do país);
- 5.5 Construir, reformar e ampliar prédios escolares para um melhor atendimento à comunidade escolar;
- 5.6 Construir novas unidades escolares para permitir a nucleação e centralização das matrículas dispersas e em regiões ainda descobertas desse serviço essencial às crianças;
- 5.7 Melhorar a qualidade do serviço de transporte escolar, com aquisição e reforma de veículos da frota própria do Município e da frota terceirizada;
- 5.8 Promover a melhoria das estradas vicinais municipais;
- 5.9 Promover melhoria no serviço de alimentação escolar, quantitativa e qualitativamente, adquirindo gêneros alimentícios de produtores do Município, especialmente da agricultura familiar;
- 5.10 Dotar as escolas da rede municipal de kits tecnológicos(microcomputadores com internet);
- 5.11 Viabilizar a todas as escolas da rede de Unidade Executoras próprias a fim de habilitar as mesmas a gerir os recursos procedentes do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, procedente do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação;
- 5.12 Oferecer ciclo de estudos e atividades culturais a comunidade escolar, promovendo a integração pais de alunos / escolas/comunidade – PDDE ESCOLA ABERTA;
- 5.13 Implementar a instalação de bibliotecas escolares através de convênio com o MEC/FNDE, inclusive Bibliotecas Interativas;
- 5.14 Massificar campanhas de educação ambiental;
- 5.15 Tecer parcerias no sentido de viabilizar novos cursos no campus universitário público nas áreas e saúde e informática, garantindo ao jovem mais oportunidade de habilitação profissional.
- 5.16 Implantar programas de Educação em Saúde nas escolas e creches, objetivando reduzir a incidência de gravidez precoces em menores de idade, coibir o consumo de bebidas alcoólicas, drogas, DSTs, AIDS, violência contra a mulher, à criança e ao adolescente;
- 5.17 Promover o conhecimento científico, humanístico, artístico, tecnológico e o desenvolvimento de valores éticos junto aos alunos da rede municipal de educação;

- 5.18 Reorganizar as orientações para a efetivação do Plano Político Pedagógico – PPP, de modo que ele contemple as necessidades, especificidades e decisões de cada escola;
- 5.19 Estabelecer um padrão de atendimento a todos os alunos da rede escolar municipal, sem restrição;
- 5.20 Disponibilizar os recursos da tecnológico e as novas linguagens de comunicação, juntamente com a formação permanente e a valorização dos educadores, a reorientação curricular e os métodos de avaliação como aspectos indissociáveis do processo educacional, consoante o que dispõe o PME;

Construir novas unidades escolares para eliminar o déficit de vagas, identificado pelo zoneamento da matrícula, objetivando atender a demanda do ensino pré-escolar e fundamental;

- 5.21 Universalizar o acesso às creches para as crianças na idade certa, através da construção de novas unidades do gênero, nos bairros periféricos da cidade e nas vilas distritais;
- 5.22 Implantar o programa Rede de Educação Compartilhada, articulando instituições de Ensino Superior pública e a iniciativa privada em programas de educação sustentável;
- 5.23 Implantar o parque temático “**Eduardo Campos,**”/Centro Integrado de Educação e Lazer, como espaços de convivência e desenvolvimento de programas educativos, socioculturais e de lazer;
- 5.24 Ofertar vagas na rede municipal de ensino, com critérios de acesso democrático e transparente, de forma estimular a ampliação do universo de alunos matriculados e garantir a permanência dos alunos na escola, conforme estabelece o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 5.25 Implantar gradualmente a escola de tempo integral, em parceria com a Secretaria de Educação dos governos do Estado e da União;
- 5.26 Fornecer uniformes e material pedagógico escolar para os alunos da rede municipal;
- 5.27 Potencializar o papel da escola nas campanhas educativas sobre as temáticas de: segurança, cidadania, meio ambiente, saúde e trânsito;
- 5.28 Enfrentar os fatores que implicam na evasão escolar e o déficit de aprendizagem, especialmente dos alunos da modalidade de Jovens e Adultos;

5.29 Elaborar e implementar um plano de manutenção para os equipamentos da rede de municipal de educação, tomando como parametro um espaço

educacional lúdico que priorize as necessidades do brincar, fantasiar e adquirir novos conhecimentos



EIXO 6 - DA SAÚDE.

- 6.1 Capacitar os membros do Conselho Municipal de saúde;
- 6.2 Inteirar a sociedade sobre a importância do Conselho Municipal de Saúde e do controle social por ele exercido, para garantir as atividades de saúde desenvolvidas para a população alvo;
- 6.3 Organizar e patrocinar a 1ª Amostra de Saúde da Região do Araripe;
- 6.4 Apoiar financeiramente o Hospital Santa Maria e Casa de Saúde São José e outras, ampliando as ações e serviços de média e alta complexidade prestados à população, através de convênios a ser firmados com essas instituições;
- 6.5 Instituir e instalar um Centro de Diagnóstico e Especialidade a ser gerido pela UPA/M;
- 6.6 Adquirir veículos e equipamentos destinados ao atendimento das ações de saúde, inclusive na zona rural;
- 6.7 Instituir o programa Saúde no Campo, através de unidade móvel de saúde;
- 6.8 Ampliar a oferta de análises clínicas laboratoriais para a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS;
- 6.9 Construir, ampliar e reformar Unidades de Saúde da Família e Postos de Saúde nas comunidades rurais;
- 6.10 Reformar e ampliar as instalações do Centro de Saúde Dr. José de Araújo Lima e outras;
- 6.11 Concluir as obras e instalar equipamentos adequados na ESF **Alto da Boa Vista II**;
- 6.12 Reformar e ampliar os postos de saúde dos distritos e povoados;
- 6.13 Ampliar e melhorar a estrutura de atendimento odontológico das USF's;
- 6.14 Implementar a melhoria do atendimento dos serviços prestados pela rede municipal de saúde pública, assegurando atenção e cuidados que correspondam efetivamente com a expectativa da população;
- 6.15 Atender a demanda de saúde gerada no Município, consoante o princípio da universalização e equidade, de atenção integral à saúde;
- 6.16 Fortalecer a Estratégia de Saúde da Família, respeitando a base doutrinária e filosófica do programa, dando ênfase a atuação centrada na valorização da saúde preventiva da população;

- 6.17 Implantar um modelo de gestão em hospitais, unidades mistas e unidade básica de saúde, estabelecendo metas de atendimento anual e monitoramento dos resultados devidamente acompanhado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 6.18 Estabelecer prioridade de investimentos dirigidos à promoção e melhoria da saúde, dando ênfase ao atendimento da população no local de moradia;
- 6.19 Implantar políticas de programas permanentes e manutenção e funcionamento das instalações físicas e aparelhagens das unidades de saúde vinculadas à rede municipal de saúde, e suplementarmente as dos hospitais filantrópicos e particulares, através de convênios a serem firmados entre essas unidades e a municipalidade, onde o Município possa figurar como financiador principal ou intermediário de recursos transferidos voluntariamente por outros níveis de governos ou demais municípios consorciados ao CISAPE;
- 6.20 Melhorar a gestão de atendimento de urgência e emergência, adquirindo unidades móveis de transporte de decúbitos, inclusive UTI MOVEL, e/ou contratando profissionais médicos especializados, através de convenios com os hospitais locais;
- 6.21 Instituir programas de marcação eletrônica de consultas na rede municipal de atendimento à saúde, proporcionando um fim às filas de usuários nas unidades de saúde;
- 6.22 Ampliar o Programa Estratégia de Saúde da Família, priorizando o atendimento nos bairros e logradouros de maior vulnerabilidade social, de acordo com resultados de zoneamento da necessidade a ser levantada por uma comissão instituída com essa finalidade, devidamente referendada pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 6.23 Ampliar a gama de programas ofertados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde com vistas a liberação de recursos voluntários para o Município fortalecendo os serviços de Saúde prestados à população;
- 6.24 Aprimorar o fornecimento gratuito de medicamentos à população, especialmente no tocante à Farmácia Básica, quer seja nas sedes das unidades de saúde ou no domicílio dos usuários, conforme prescrições dos profissionais médicos vinculados às USF's;
- 6.25 Ampliar e fortalecer o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive nas periferias da cidade, vilas, povoados e zona rural;
- 6.26 Atuar efetivamente no combate e na prevenção de epidemias, através da reestruturação da Vigilância Sanitária, a partir de constatação das necessidades levantadas, e realizar ações preditivas, preventivas e curativas;
- 6.27 Implantar/ampliar programas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, dentre eles DST/AIDS, e de saúde mental;

- 6.28 Capacitar os gestores e servidores do órgão central e das unidades de saúde, objetivando a melhoria da coordenação e do atendimento das ações e da prestação dos serviços, qualitativamente humanizada;
- 6.29 Captar recursos junto aos demais níveis de governos para melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do Município;
- 6.30 Ampliar o número de farmácias populares no Município, buscando atingir as áreas não atendidas atualmente pelo programa, a exemplo das vilas e povoados;
- 6.30 Investir em capacitação e qualificação dos profissionais de saúde, estabelecendo Plano de Cargos e Carreira para a melhoria dos níveis salariais da categoria
- 6.31 Instituir serviço permanente de ambulâncias para atendimento à população da zona rural e distritos, encaminhados pelos profissionais médicos lotados nas respectivas USF's;
- 6.32 Construir novas unidades de saúde nas localidades ainda não contempladas pelo serviço da ESF;
- 6.33 Implantar o programa **"De Bem com a Vida na Melhor Idade"** para promover orientação e prática de atividades físicas no âmbito das UBSs, como caminhadas, recuperação de cardíacos, acompanhamento de hipertensos, entre outros;
- 6.34 6.34 Melhoria da acessibilidade às Unidades de Saúde da Família para as pessoas portadoras de deficiências;
- 6.35 Complementar o Programa da Saúde da Família com serviços especializados de Pediatria, Psiquiatria e Ginecologia;
- 6.35 Concluir as obras de construção do CRAS do Alto da Boa Vista e ofertar os serviços relativo ao programa PAIF e outros programas e ações sócioassistenciais ainda não disponibilizados para a população.

EIXO 7 - DA SEGURANÇA PÚBLICA

- 7.1 Criar a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, que venha absorver, dentre outros, as ações atualmente vinculadas à ATTA ;
- 7.2 Implantar programa de Mediação de Conflitos, que visa capacitar e profissionalizar agentes para atuar nas comunidades, através de equipes capacitadas para essa finalidade para a mediação de conflitos nas comunidades em parceria com os órgãos de segurança do Estado e, assim, reduzir o número de homicídio registrados nas comunidades;

- 7.3** Estruturação do Programa “**Guarda Municipal Amiga dos Bairros**”, em interação com os órgãos de segurança dos governos Estadual e Federal;

VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

- 7.4 Implantar programa de apoio ao jovem dependente químico e atuar com rigor visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, articulado com o Ministério Público e Poder Judiciário para coibir a venda de drogas, bebidas alcoólicas, armas e outros produtos tóxicos que criam vicissitudes para menores de 18 anos;
- 7.5 Criar o programa Vizinhança Solidária, com o objetivo de prevenir atos de desrespeito à convivência comunitária de forma a se obter uma boa convivência entre pessoas e famílias da mesma comunidade;
- 7.6 Capacitar os membros da Guarda Municipal para atendimento nas escolas, proferindo palestras de orientação no trânsito e tráfego, na cidade e na zona rural, de formas a conscientizar os atuais e futuros motoristas das vantagens do andar e dirigir defensivamente, a fim de reduzir os acidentes com veículos e motocicletas;
- 7.7 Implantar o sistema de vigilância eletrônica na cidade, devidamente articulado com as polícias civil e militar, e com os setores da sociedade civil organizada, a exemplo da CDL, SEBRAI, SESI, SESC, SENAI, SENAC, SENAR e FIEP, bem assim com os diversos clubes de serviços existentes (LIONS, ROTARY, e LOJAS MAÇÔNICAS), dotado de um sistema de câmeras instaladas nos pontos estratégicos das entradas e saídas da cidade e no centro comercial, com uma central de monitoramento instalada na Companhia de Polícia Militar funcionando 24(vinte e quatro) horas por dia;
- 7.8 Estabelecer horário para carga e descarga de caminhões no centro comercial a fim de desobstruir o trânsito no centro e demais artérias de atividades mistas;
- 7.9 Redimensionar quantitativa e qualitativamente o efetivo da Guarda Municipal e adequá-la às necessidades de uma segurança pública municipalizada;
- 7.10 Criar o serviço de estacionamento público pago tipo ZONA AZUL a ser administrado pela ATTA ou pela Guarda Municipal, com pontos de estacionamentos específicos para automóveis e similares, motos e bicicletas, durante o horário do expediente comercial;
- 7.11 Construir uma central de estacionamento para os ônibus e vans procedentes dos municípios vizinhos, distritos e zona rural, com a finalidade de expandir o centro comercial e desobstruir o trânsito na zona central da cidade.

- 8.1 Elaborar projeto para captação de recursos que viabilize a construção de um Centro de Convenções de Múltiplo Uso a fim estimular o turismo de negócios para o Município e Região;
- 8.2 Recuperar e ampliar o Estádio Municipal Gilson Tiburtino, com ampliação de mais lances de arquibancadas e vestiários, a recuperação do gramado, como também buscar colocar em funcionamento as lojas projetadas sob as arquibancadas para estimular o comércio de microempreendedores individuais que ali se instalarão, auferindo renda e proporcionando maior dinâmica ao complexo esportivo com o um todo;
- 8.3 Construir campos de futebol em volta das vilas e povoados, com estruturas mínimas definitivas como traves, redes, banheiros e lances de arquibancadas a fim de estimular a prática desse esporte nas domingueiras, especialmente para a juventude dessas localidades;
- 8.4 Construir quadras poliesportiva nos bairros, vilas e povoados;
- 8.5 Construir um espaço cultural municipal, dotado de adequadas instalações, a fim de incentivar a criação e proliferação de grupos teatrais e de outras artes cênicas na cidade, que possa atrair a vinda de outros grupos congêneres da Região e fora dela para apresentação local, diversificando assim a vida cultural do Município.

EIXO 9 - OUTRAS ATIVIDADES:

- 9.1 Incentivar a programação esportiva municipal, restabelecendo e aparelhando a Liga Araripinense de Esporte, a fim de reorganizar os campeonatos municipais de times (torneios de futebol, jogos intercolégiais e interdistritais, inclusive intermunicipais, articulado com outras ligas de municípios da Região;

JOGOS MUNICIPAIS ZONAIS INTERIORANO

- 9.2 Estabelecer calendário poliesportivo anual;
- 9.3 Instituir Oficinas para formação de árbitros e técnicos das diversas áreas dos esportes;
- 9.4 Firmar convênios com a Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado no sentido de apoiar as atividades esportivas no Município;
- 9.5 Estabelecer calendário anual com a Programação de eventos culturais, cadastrando – o junto À FUNDARPE e outros órgãos;
- 9.6 Reestruturar e reequipar a Banda Municipal Álvaro Campos, designando sede própria para as suas atividades de treinamento;

- 9.7 Reformar, ampliar e reequipar o Museu Municipal, diversificando o acervo de preservação da memória e patrimônio cultural municipais;
- 9.8 Incentivar a prática de atividades culturais (música, teatro e dança, festivais, inclusive o concurso de quadrilhas e festival de sanfoneiros nos eventos joãozinhos);
- 9.9 Implantar oficina de artes;
- 9.10 Construir uma Biblioteca Municipal;
- 9.11 Incentivar e apoiar o campeonato municipal de vaquejada, oferecendo o apoio necessário para a sua realização.

EIXO 10 - DA ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

- 10.1 Viabilizar recursos junto ao governo da União, para a construção do Centro Administrativo Municipal;
- 10.2 Elaboração do Plano de Políticas Municipal Eficiente;
- 10.3 Discutir com a sociedade os ajustes que se fizerem necessários com vistas ao aprimoramento do presente Plano de Governo Municipalista, especialmente no que tange às discussões públicas quando da elaboração da legislação orçamentária municipal (LDO, PPA e LOA);
- 10.4 Discutir com os setores-chaves da administração as políticas setoriais
- 10.5 que irão embasar as Leis Orçamentárias Anuais do Município, tomando sempre como parâmetro a trilogia: LDO, PPA e LOA;
- 10.6 Administrar os recursos orçamentários com transparência, de forma a que o cidadão possa acompanhar e avaliar os cuidados e a eficiência do emprego dos recursos públicos em favor da maioria da população;
- 10.7 Realizar semestralmente, a cada final de semestre administrativo, Audiência Pública no recinto da Câmara de Vereadores, a fim de prestar contas à sociedade no que concerne à execução orçamentária;
- 10.8 Tornar a administração transparente e participativa, permitindo acesso a todas as informações solicitadas pela população;
- 10.9 Acompanhar e monitorar a execução das medidas propostas no Plano de Governo Municipalista, zelando para que as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias anualmente propostas sejam efetivamente cumpridas;
- 10.10 Este Plano de Governo está aberto para receber sugestões por parte da sociedade civil organizada, bem assim de todos os segmentos da população, cujo aprimoramento será atualizado anualmente quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios subsequentes.

EIXO 11 – DAS PRIORIDADES E METAS REMANESCENTES DO PPA 2014/2017 NÃO IMPLEMENTADAS ATÉ O PRESENTE EXERCÍCIO.

CAPITULO II

DAS CLASSIFICAÇÕES DAS PRIORIDADES

As PRIORIDADES e METAS remanescentes do PPA 2014/2017, contidas na Lei nº 2.703, de 20 de dezembro de 2013, e constantes do CAPITULO II – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PRIORIDADES, em que são classificadas em **PRIORIDADE ESPECIAL I, II, III, IV, V, e VI**, classificadas na ordem a seguir:

I. quando as características do programa coincidirem com os objetivos de saneamento de situações emergenciais;

II. quando o Governo da União ou do Estado já tenham depositado pelo menos 50%(cinquenta por cento) do custo final do plano de trabalho de um projeto;

III. quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos ou consórcios, e esses tenham depositado valor superior a 50%(cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual...;

IV. quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a despesa de capital prevista no PPA, bem assim as prioridades 01, 02, 03 e 04, subdivididas em Prioridades I, II, III, IV, V e VI, quando:

- I. sua execução independa do período climático regional; quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
- II. os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
- III. quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos...;
- IV. quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização dos Tribunais de Contas, contempladas no Orçamento do exercício de 2014, e integrantes do Plano Plurianual poderão ser executadas como PRIORIDADES ESPECIAIS...;
- V. quando os projetos a serem executados estejam classificados nas de Educação, Saúde e Assistência Social, e
- VI. quando os projetos a serem executados se destinem a conservação do Patrimônio Municipal;

quando os projetos a serem executados se destinem a conservação e recuperação do Patrimônio Municipal, respectivamente.

As prioridades 02,03 e 04, tratam:

02. quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados no processo de prioridade 04;

03. quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados;

04. Quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em quaisquer prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS E METAS DO PPA PARA O PERIODO 2014/2017, PASSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA 2018/2021, COMO METAS REMANESCENTES NÃO EXECUTADAS NA ATUAL GESTÃO OU EXECUTADAS PARCIALMENTE

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS E METAS DO PPA PARA O PERIODO 2014/2017 E QUE PREVALECEM PARA O EXERCICIO DE 2018/2021 - NÃO EXECUTADAS OU PARCIALMENTE EXECUTADAS

As diretrizes, os objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários à sua execução, estão especificados nos anexos e quadros do Plano, portanto, parte integrante da Lei, constituindo, igualmente, prioridade neste Plano de Governo, se ainda não foram totalmente executadas, na medida do possível, especialmente as previstas para serem executadas no exercício de 2017.

ANEXO II

DIRETRIZES GERAIS DO PPA

Classificadas como sendo ações públicas de "**Desenvolvimento Integrado do Município**", essas ações, ainda não implementadas pela atual administração, por motivos de insuficiência de tempo ou recursos financeiros, serão passíveis de serem implementadas pela nossa administração, menos por serem ações e metas previstas e não implementadas e mais por serem e estarem previstas no PPA, que passam à condição de prioritárias sobre as prioridades a

serem inseridas no exercício entrante, cujo candidato eleito, seja quem for, não poderá inserir no quaisquer propostas de ações e metas de execução por mais de um exercício, pelo o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e que, noriamente, haveremos de observar em nosso Plano de Governo.

Assim, nos comprometemos implementar em nosso primeiro ano de gestão as ações e metas propostas no PPA 2014/2017 que não foram executadas até o final do período compreendido consolidadas no Anexo II da Lei nº 2.703, de 20 de dezembro de 2013, sintetizadas nos títulos a seguir:

- I. Educação e Capacitação da População; II. Saúde da População; III. Melhoria da Qualidade de Vida da População; IV. Recuperação do Incremento da Infraestrutura; V. Programas Setoriais de Planejamento, onde se inserem diversos órgãos de governo como: Chefia do Executivo; Procuradoria Jurídica do Município; Unidades Gestoras de Administração e Finanças – Nesta dispensaremos atenção especial aos mecanismos de aperfeiçoamento da arrecadação das recitas próprias do Município, que na conjuntura econômica de crise financeira por que passa o País torna-se não somente necessária, mas fundamental para incrementar a arrecadação municipal, pois desse incremento vai depender o cuidado e zelo que haveremos de empreender no trato das zonas urbanas da cidade, vilas e povoados, mesmo que tenhamos que modernizar os mecanismos da arrecadação, inclusive alterando o texto do Código Tributário Municipal, que consideramos insuficiente para suportar a dinâmica que pretendemos empreender no setor.

Mais: Unidade Gestora da Educação; Unidade Gestora da Saúde; Unidade Gestora de Inclusão Social; Unidade Gestora de Infraestrutura e Meio Ambiente.

A cada Unidade Gestora aqui indicada ocorre um elenco de ações Programas, subprogramas e metas que, devidamente implementados, imprimirão mudanças substanciais no aspecto fisiográfico do Município e na qualidade de vida da sua população.

Finalmente,

No que tange as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, ano inicial da nossa gestão, assim esperamos, trata-se de iniciativa ainda da atual gestão administrativa, a qual nutrimos a expectativa de que o atual Gestor endosse, senão todas, pelo menos parte considerável das metas propostas no presente Plano de Governo, que é um misto de propostas de ações e metas originais e pioneiras do mesmo, e parte remanescentes do Plano Plurianual – PPA, referente ao período 2014/2017.

É O NOSSO PLANO DE GOVERNO

Araripina, julho de 2016.

SEBASTIÃO DE CARVALHO LACERDA

Candidato a prefeito de Araripina /2016